

LEI Nº 6.790, DE 12 DE JULHO DE 2022

Permite que os veículos dos Oficiais de Justiça, quando em diligências, desfrutem de livre parada e estacionamento no local da prestação de serviços e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ourinhos, aprovou em sessão do dia 11 de julho de 2022 eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei tem por finalidade equiparar os veículos oficiais de justiça, em diligências, aos veículos prestadores de serviço de utilidade pública, parada e estacionamento no local de prestação de serviço.

Art. 2º. Ficam os veículos particulares dos oficiais de justiça, no território do município de Ourinhos, equiparados àqueles previstos no inciso VIII, do artigo 29, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, quando em diligências para o Poder Judiciário.

Art. 3º. Durante o cumprimento de suas diligências, os oficiais de justiça também poderão estacionar seus veículos por até 20 (vinte) minutos nas vagas destinadas aos veículos oficiais, em estacionamento público rotativo explorado sob o regime de concessão, bem como em estacionamentos privativos.

Art. 4º. Para beneficiar-se do disposto nesta Lei, o oficial de justiça deverá:

- I – estar cumprindo mandado judicial na localidade;
- II – cadastrar o veículo junto ao órgão municipal de trânsito;
- III – identificar o veículo por meio de um cartão afixado no painel dianteiro, conforme estabelecer a autoridade municipal de trânsito.

§ 1º. Para o fim previsto no inciso II, deste artigo, o oficial de justiça poderá cadastrar até 02 (dois) veículos, ficando responsável pela atualização do respectivo cadastro, no caso de substituição.

§ 2º. A confecção do cartão a que se refere o inciso III, deste artigo, será de responsabilidade do órgão municipal de trânsito.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ourinhos, 12 de julho de 2022.

LUCAS POÇAY ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

JOAQUIM LUIS VASSOLER
Secretário Municipal de Administração

Publicada no Diário Oficial do Município de Ourinhos
Edição nº 1044
Circulada em 12/07/22
Conferido por Robinson